

CONVOCAÇÃO Nº 10.04.001/2020

DE 10 DE ABRIL DE 2020.

DESTINATÁRIOS: Servidores da Secretaria de Assistência Social do Município de Missão Velha

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DE MISSÃO VELHA, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia decorrente do Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o reconhecimento de estado de calamidade pública no Brasil em decorrência da Covid-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 33.510, de 16 de março de 2020, oriundo do Governo do Estado do Ceará, que “Decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus”;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 33.530, de 28 de março de 2020, oriundo do Governo do Estado do Ceará, que “Prorroga as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus”;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 33.519, de 19 de março de 2020, oriundo do Governo do Estado do Ceará, que “Intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus”;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto Nº 006, de 16 de março de 2020, oriundo do Chefe do Poder Executivo do Município de Missão Velha;

CONSIDERANDO as orientações oriundas da Confederação Nacional dos Municípios direcionada aos gestores municipais quanto aos atendimentos na área de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde em relação ao Covid-19;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia causada pelo COVID-19 em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade os reflexos sociais, econômicos e de saúde pública, e ainda da necessidade de atuação dos Poderes do Município para proteção de todos os seus cidadãos.

CONSIDERANDO o teor dos §§ 8º e 9º, do artigo 3º, da Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que autoriza o Presidente da República a dispor mediante Decreto acerca dos serviços e atividades essenciais;

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 3º, do Decreto Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que inclui a Assistência Social nos rol de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 54, de 01 de abril de 2020 que trata sobre as “recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS”;

CONSIDERANDO o projeto de decreto legislativo 03/20, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que reconheceu o estado de calamidade pública em decorrência do Covid-19, em diversos Municípios do Estado do Ceará, inclusive em Missão Velha;

CONSIDERANDO a alínea “d”, do artigo 3º do Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/93), que trata dentre outros deveres do profissional, o de “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades”;

CONSIDERANDO a alínea “d”, do artigo 1º do Código Ética profissional do Psicólogo (Resolução CFP Nº 010/05), que dispõe dentre outros deveres profissionais, o de “Prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência, sem visar benefício pessoal”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Missão Velha disponibilizou os Equipamentos de Proteção Individual, nos moldes das orientações do Conselho Federal de Química e da Agência de Vigilância Nacional;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social está adotando todas as medidas de proteção ao trabalhadores e usuários do Sistema Único de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais como mecanismo para a minimização dos efeitos decorrentes da vulnerabilidade e risco social e pessoal;

CONVOCA:

Aos servidores que integram o quadro da Secretaria de Assistência Social do Município de Missão Velha para reunião a ser realizada na sede da secretaria as 9:00 do dia 13 de abril de 2020 com a Procuradoria Geral do Município, Secretários e Técnico com o intuito de assegurar a efetiva manutenção dos serviços essenciais realizados por este órgão municipal.

Informamos ainda que serão adotadas todas as medidas de higiene, saúde e segurança para realização do ato acima descrito em consonância com as orientações sanitárias.

Ainda aduzimos que é de extrema importância a participação de todos os convocados, uma vez que serão tratados de assuntos com o intuito de efetivar a assistência à população que necessitam destes serviços.

Atenciosamente,

SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA (CE), em 10 de abril de 2020.



MARIA DALVA DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL